



DECRETO N.º 5.450

Carmo-RJ, 12 de Novembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de Novembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.450			Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat.	Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.		
0801.1030100252.796-3390.30.00-20		0125	RS 2.530,00	RS 2.530,00
0801.1030100252.796-3390.39.00-20		0127		
0801.1030200252.780-3390.30.00-20		0181	RS 3.789,00	RS 3.789,00
0801.1030200252.780-3390.39.00-20		0185		
0801.1030200252.804-3390.39.00-20		0282	RS 815,00	RS 815,00
0801.1030200252.061-3390.36.00-20		0132	RS 7.134,00	RS 7.134,00
TOTAL				

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5450 de 12/11/19

PUBLICADO em 13/11/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição nº 1.268